

Ata número nove

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, o Vice Presidente, estando presente o Senhor António Manuel Gonçalves, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 4 de abril de 2019

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1) Associação Nossa Senhora da Estrela de Inguias – Pedido de Apoio na Festa de Verão

A.3.2) Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Belmonte

A.3.3) EMPDS Belmonte EM – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2018

A.3.4) Município de Belmonte – Relatório e Conta de Gerência de 2018

**B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO**

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências

B.2) Ratificação à 2.<sup>a</sup> Alteração ao Loteamento da Lage de Cima, em Carvalhal Formoso

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

## **A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

### **A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2019**

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 04 de abril de 2019.

### **A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para elogiar a edição literária do trabalho realizado sobre a Torre de Centum Cellas, um trabalho que assenta em leituras que continuam a ser sempre enigmáticas, como já é conhecida a Torre, mas é sempre bom que pessoas com conhecimentos sobre arqueologia e os monumentos históricos, deem os seus contributos por forma a que fiquem para memória futura e daí se retirem alguns ensinamentos porque é efetivamente um monumento da maior importância para o Município e também para o País, porque tanto quanto se sabe é caso único pelo que há que registar com muito agrado a iniciativa desta edição pois ela reconhece a importância do património, o que é sempre bom e importante fazer-se.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para deixar os parabéns à União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre pela organização do 10º Torneio de Páscoa, uma vez que foi um torneio que teve bastante participação, envolvendo todo o Município, com atletas das freguesias e dos clubes. Pensa também que estão no bom caminho, é sempre bom que se façam iniciativas, sejam elas em Belmonte ou noutra localidade do concelho, tendo como objetivo fundamental, que consigamos juntar um numero bastante significativo de atletas de todas as camadas, desde os mais jovens, até aos veteranos, o que vem dignificar e valorizar o concelho, nesta vertente do desporto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Rocha tomou a palavra para se congratular com a realização dos Colóquios da Lusofonia que vai na 31ª Edição, sendo a 4.ª realizada em Belmonte. Houve um conjunto de oradores muito interessante, com temas abrangentes de diversas áreas, tais como a poesia, a cultura, o desenvolvimento da língua. Considera que valeu a pena sendo um projeto para continuar a apoiar e a trazer a Belmonte.

Disse também que se iniciam hoje, dia 22 as Festas do Concelho de Belmonte, com o programa da Semana do Brasil 2019. Amanhã vão chegar empresários de Colatina. Espera-se que as festas corram bem, dentro da normalidade e que sirvam para que a população se divirta. As cerimónias no dia 26 de abril serão presididas pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas, Eng.º Miguel Freitas.

### **A.3) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1) ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESTRELA DE INGUIAS – PEDIDO DE APOIO NA FESTA DE VERÃO**

A Associação Nossa Senhora da Estrela de Inguias vem solicitar à Câmara Municipal, apoio financeiro para as Festas de Verão nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2019.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir um apoio monetário no valor de 1200,00€.**

#### **A.3.2) REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE BELMONTE**

Foi presente à Reunião, para apreciação e aprovação, Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Belmonte que, em conformidade com a Lei n.º 33/98, de 18 de julho, republicada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março estes concelhos municipais se qualificam como entidades de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, coordenação, a troca de informações e a cooperação entre todas as entidades que, na área do Município de Belmonte, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção da criminalidade, marginalidade e na garantia da segurança e tranquilidade das populações. Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, os Conselhos Municipais de Segurança devem dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respetiva composição.

Os trabalhos do Conselho serão dirigidos por uma Mesa, presidida pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competência delegada e por um secretário.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para referir que o Regulamento do Conselho Municipal está de acordo com a última publicação do Diário da República, estando em conformidade com a lei, não tendo assim nada a opor à sua aprovação, dado que se encontra em conformidade com a última legislação em vigor.

**A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, aprovar e submeter a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Belmonte, nos termos do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro, o qual será previamente, à apreciação e fiscalização pela Assembleia Municipal de Belmonte, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é o regulamento nos termos do artigo 101º Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, objeto de período de consulta pública por 30 dias.**

### **A.3.3) EMPDS BELMONTE EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018**

Foi presente o “Relatório de Gestão & Documentos de Prestação de Contas” referentes ao ano de 2018, bem como o “Relatório e Parecer do Fiscal Único” da EMPDS Belmonte, EM., nos termos das alíneas j) do n.º 6 do artigo 25º e d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei 50/2012, de 31/08. Atendendo a que, nos termos do artigo 20º dos Estatutos da EMPDS Belmonte, EM., incumbe à Câmara Municipal aprovar “o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados, bem como o parecer do fiscal único.”

O Senhor Vereador, Luís António Pinto de Almeida, sobre este assunto referiu o seguinte:

A EMPDS está a cumprir os objetivos para os quais foi criada, podemos concordar ou discordar por vezes com algumas atividades, mas está a cumprir os seus objetivos.

Relativamente a este documento que nos é apresentado, é um documento também que considero técnico, estando certificado pelo ROC que é de parecer que as contas cumprem as leis e os regulamentos aplicáveis, nada temos a opor que estas contas sejam aprovadas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 16º e para os efeitos constantes do artigo 44º do RJAEL, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de 2018 e, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, remeter, os mesmos, para apreciação da Assembleia Municipal.**

### **A.3.4) MUNICÍPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DE 2018**

Foi presente o Relatório e Conta de Gerência referente ao ano de 2018, sobre o qual foram tecidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos sobre a referida conta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Rocha tomou a palavra para referir o seguinte:

Este foi um ano de alguma dificuldade, teve como fatores positivos a diminuição da despesa corrente, querendo e esperando manter esta tendência.

Manteve um equilíbrio corrente orçamental de receita corrente superior à despesa corrente. Cumpriram-se todos os índices e rácios de endividamento, o que infelizmente já não acontecerá no próximo ano, logo que esteja concluído o processo das águas.

Houve um aumento, se bem que pequeno, da despesa de capital que indicia aumento na execução de candidaturas ao quadro comunitário, as quais querem manter, para levar avante o que está previsto, desde o novo Parque Empresarial, a rua paralela à Rua Pedro Álvares Cabral, algumas candidaturas ao IFRU, modernização

administrativa, obras de remodelação do edifício da Câmara Municipal, obras no Castelo de Belmonte e na Torre de Centum Cellas.

Constata-se também uma diminuição de dependência de empréstimos obtidos.

Está satisfeito, sabe-se que a taxa de execução da receita infelizmente foi inferior a 85% e que para o próximo ano este rácio tem de ser cumprido impreterivelmente.

O Senhor Vereador, Luís António Pinto de Almeida, sobre este assunto procedeu à seguinte declaração de voto:

Quero salientar em primeiro lugar, que a apreciação que continuo a fazer da prestação de contas de gerência, neste caso as de 2018 é meramente política e é nessa perspetiva que me vou pronunciar, novamente.

Assim, deixo desde já, uma palavra de reconhecimento pelo trabalho efetuado por todos os colaboradores da Câmara Municipal que estiveram envolvidos na sua elaboração, trabalho e dedicação que reconheço e agradeço.

No entanto, não quero deixar de realçar que, e apesar de se tratar de um documento iminentemente técnico, a sua apresentação é feita por políticos e encerra em si o reflexo das opções políticas tomadas por esses mesmos políticos.

Acresce, que a análise que aqui reproduzo resulta especialmente, do conhecimento e da perceção proveniente do contato permanente com a realidade vivida no município, ao longo dos tempos e em todas as suas vertentes, nomeadamente com as suas gentes e na sequência das expectativas criadas e legitimamente existentes para o nosso Concelho.

Como acontece todos os anos, o Tribunal de Contas publica instruções para a apresentação das contas de gerência. Estas instruções, no tocante às autarquias locais, estabelecem a obrigatoriedade da subscrição de uma declaração de responsabilidade, conforme um modelo constante das ditas instruções.

A declaração de responsabilidade é prestada sob compromisso de honra e enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas, ao Tribunal de Contas. A declaração garante que foram adotados, aprovados e executados de uma forma continuada, os princípios, as normas, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno, vinculados por imperativo legal ou contratual, que garantem e asseguram, segundo o conhecimento dos declarantes, a veracidade e a sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais se assume a responsabilidade, designada mente que:

Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental.

Acresce ainda e como é sabido “é da responsabilidade do Sr. Presidente a preparação de demonstrações financeiras consolidadas, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado,” A empresa contratada que fez a Certificação Legal das Contas Consolidadas, tem a

responsabilidade de “expressar uma opinião profissional e independente”, baseada no exame que fez daquelas demonstrações financeiras, o que me coloca numa situação confortável, para ter uma outra opção de voto que não seja a de votar favoravelmente.

O Senhor Vereador Amândio Melo, procedeu neste ponto também à seguinte intervenção:

Em relação a este ponto, voto favoravelmente este documento, considerando que de acordo com as informações do Snr. Presidente e Técnicos presentes, estão cumpridos todos os requisitos legais.

Trata-se de um documento técnico que reflete as opções de gestão da maioria, para o ano de 2018, que eu respeito.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Relatório e Conta de Gerência do Município de Belmonte, referente ao ano de 2018, bem como remeter os mesmos, para apreciação da Assembleia Municipal.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 4 de março e 3 e 11 de abril de 2019, e constante dos editais nºs 15, 16, 17 e 18, datados de 5, 8, 9 e 12 de abril de 2019, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obra, de acordo com a informação prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

#### **PROCESSO N.15/2019**

NOME: Gonçalo Nuno Gomes Pinheiro

PEDIDO: Ampliação de construção existente e legalização

LOCAL: Outeirinho – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 03/04/2019 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

#### **PROCESSO N.2/2019 Vist.**

NOME: Maria Pina Casaca

PEDIDO: Autorização de Alteração de Utilização

LOCAL: Rua do Comércio – Malpique

DESPACHO: Datado de 04/03/2019 – Deferido

#### **PROCESSO N.3/2019 Vist.**

NOME: Francisco Paiva Proença

PEDIDO: Autorização de Alteração de Utilização

LOCAL: Quinta das Pereiras – Belmonte  
DESPACHO: Datado de 04/03/2019 – Deferido

**PROCESSO N.11/2019 Cert.**

NOME: Jorge Manuel Figueiredo Sequeira  
PEDIDO: Emissão de certidão anterior à entrada em vigor do RGEU  
LOCAL: Quinta do Carcavão – Belmonte  
DESPACHO: Datado de 03/04/2019 – Deferido

**PROCESSO N.6/2018**

NOME: Bruno Daniel Gamboa Tomaz  
PEDIDO: Alteração e ampliação de habitação unifamiliar  
LOCAL: Fonte do Ruivo – Caria  
DESPACHO: Datado de 11/04/2019 – Deferido – Aprovação Final Condicionada

**PROCESSO N.22/2015**

NOME: Mártin Kolár  
PEDIDO: Alteração e ampliação de moradia unifamiliar  
LOCAL: Amoreiras – Caria  
DESPACHO: Datado de 11/04/2019 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) RATIFICAÇÃO À 2ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA LAGE DE CIMA, EM CARVALHAL FORMOSO**

Foi presente à Câmara a “2ª Alteração ao Loteamento da Lage de Cima, em Carvalhal Formoso” a qual mereceu do Sr. Presidente da Câmara um despacho de deferimento exarado em 08/04/2019.

A Câmara ratificou o despacho do Sr. Presidente.

**APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:45 horas, da qual eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA .....	166
A.1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2019.....	166
A.2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	166
A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	167
A.3.1) ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESTRELA DE INGUIAS – PEDIDO DE APOIO NA FESTA DE VERÃO .....	167
A.3.2) REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE BELMONTE .....	167
A.3.3) EMPDS BELMONTE EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 .....	168
A.3.4) MUNICÍPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DE 2018 .....	168
.....	170
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO .....	170
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ..	170
.....	171
B.2) RATIFICAÇÃO À 2. <sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA LAGE DE CIMA, EM CARVALHAL FORMOSO .....	171
APROVAÇÃO DA ATA .....	171